



0662

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 2 6 4 ✓

(22 DE MARÇO DE 1993)

Dispõe sobre: Criação de cargo que espe
cifica e dá outras provi
dências.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras apro-
vou, e eu, **Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA**, na qualidade de Prefei
to do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado o Cargo, em Comissão, abaixo dis-
criminado, que integrará o Anexo 7 da Lei nº 1523, de 18 de outu-
bro de 1983, conforme segue:

QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA <u>PROVI</u> <u>MENTO</u>
01	Chefe da Seção de Bens Patrimoniais	24	DF.6	Conhecimen- tos Gerais de Adminis- tração Pú- blica e 1º Grau Comple- to

PARÁGRAFO ÚNICO - Em decorrência do disposto neste Arti-
go, fica criada uma Seção, denominada Seção de Bens Patrimoniais ,
que se integrará ao Departamento de Finanças.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta
Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-

-segue-



0663

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

L E I Nº 2 2 6 4

(22 DE MARÇO DE 1993)

blicação.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 22 de março de 1993.

Profo NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.

ma/nd/vam